



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 01 /2019/CBSS

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

CONDECORAÇÕES ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS

Ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Medalhas, de acordo com o Artigo 53º do Regulamento Interno dos Bombeiros Sapadores de Setúbal, propõe-se a atribuição de medalhas, aos seguintes Bombeiros.

Categoria	Nome	Anos	Descrição
Subchefe 1.ª Classe	Nuno Miguel Alves de Sousa	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	Remo António Duarte dos Reis Leandro	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	Jorge Manuel Patrão Parrulas	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	José António Rodrigues Alves	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	Hélder Manuel Constantino	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	António José Maria de Carvalho	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 1.ª Classe	Francisco António Feio Garrido	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 2.ª Classe	Idalécio Jesus Ribeiro Águas	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 2.ª Classe	António Miguel do Nascimento Pereira	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Subchefe 2.ª Classe	António Manuel Paquito Silva	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Bombeiro Sapador	Paulo da Silva Jones	25	Comportamento Exemplar e Grande Dedicção ao Serviço
Bombeiro Sapador	Luís Filipe dos Santos Rodrigues Casaleiro	10	Comportamento Exemplar e Dedicção ao Serviço

Propõe-se:

- a) Aprovação em minuta para efeitos do disposto do nº 3 e 4, do art.º 57, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no, nº 3 e 4 do artº nº 57 da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA